



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 222
Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022

Gabinete do Prefeito DECRETO Nº. 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a apresentação do “Habite-se” para fins de expedição do Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Ribas do Rio Pardo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a grande quantidade de construções iniciadas, sobretudo, em decorrência do anúncio da construção da fábrica de celulose;

CONSIDERANDO a pouca estrutura física e humana desta Municipalidade na aprovação de projetos de construção de imóveis, seja residencial, comercial ou industrial;

CONSIDERANDO que haviam protocolos internos onde a aprovação ocorria num curto espaço de tempo, impossibilitando o cadastro da área construída no imóvel,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 175, publicado no **DIRIBAS** em 22 de dezembro de 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a expedição do “habite-se” e, por sua vez, o alvará de localização e funcionamento para o exercício de 2022, diante da quantidade de construções existentes e buscando criar mecanismos de fiscalização e de receita,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a regularidade da edificação junto à Secretaria Municipal de Obras, para fins da emissão do “habite-se” e, em seguida, do **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Todo requerimento de projeto de construção deverá ser analisado sempre pelo critério cronológico da data do protocolo, devendo ser municiado com todos os documentos necessários, podendo a equipe de análise devolver prontamente caso constate a ausência dos, dentre eles, a título de exemplo, matrícula do imóvel (prova de propriedade) que poderá ser substituída pelo contrato de compra e venda, ART/RRT válida, cuja devolução será objeto de novo protocolo.

Art. 3º. A análise será feita num prazo máximo de dez (10) dias úteis, podendo eventualmente o prazo ser maior diante da complexidade do projeto e, ao final, deverá ser ratificado e autorizado pelo Diretor do Departamento de Engenharia que o retornará à Secretaria Municipal de Finanças para o recolhimento dos tributos devidos e, em seguida, a expedição do “Alvará de Construção”, observando-se a tabela contida no Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 4º. Durante o processo de análise venha a ser constatada a existência de outras edificações irregulares no mesmo imóvel, será solicitada a regularização destas como fator condicionante à aprovação e emissão do “alvará de construção” e o “habite-se”.

Art. 5º. O Departamento de Tributos ou os Fiscais de Postura poderão, a qualquer tempo, fiscalizar as obras para verificar a existência de alvará de construção, notificando prontamente e fazendo todas as orientações devidas para a regularização da obra, podendo, inclusive, interditá-las observando-se sempre as cautelas legais, comunicando prontamente o Diretor de Departamento de Engenharia para outras providências que entender necessárias.

Art. 6º. Não haverá qualquer “consulta prévia” junto ao Departamento de Engenharia, observando-se sempre o art. 12 da Lei Complementar nº. 57, publicada no DIRIBAS em 30 de dezembro de 2021.

Art. 7º. Qualquer projeto de obra iniciado por Profissional de Engenharia ou Arquitetura que tenha vínculo com o Município obedecerá o mesmo critério cronológico e a análise será feita e chancelada da forma usual, vedando-se qualquer interferência ou favorecimento.

Parágrafo Único: Havendo qualquer situação de interferência, o Profissional que encontrar-se à frente da análise deverá, prontamente, relatar o ocorrido e comunicar seu superior imediato para as providências cabíveis.

Art. 8º. Com o recolhimento dos tributos devidos e a expedição do “habite-se”, haverá, prontamente, a inclusão da área construída no sistema para futuro recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e para eventual requerimento de Alvará de Localização e Funcionamento, em caso de construção destinada às finalidades comercial ou industrial.

Art. 9º. O Alvará de Localização e Funcionamento só será emitido após verificada a existência do “habite-se” para os imóveis com construção iniciada a partir de 01/01/2021, devendo o Servidor fazer a conferência entre o recolhimento dos tributos devidos com a real metragem da construção, considerando-se as eventuais modificações que ocorrerem na construção após a aprovação do projeto, valendo-se, para tanto da fiscalização a ser feita pelos Fiscais de Postura.

Art. 10º. O Departamento de Engenharia, Projeto e Fiscalização deverá disponibilizar, no prazo de dez (10) dias úteis, na página do Município (www.ribasdoriopardo.ms.gov.br), com o auxílio da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação, toda a legislação específica de parcelamento de solo, postura e obras, com suas atualizações, para facilitação e agilidade do trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura, considerando às longínquas e esparsas Leis deste Município a respeito.

Art. 11. Caso o projeto exija dispositivos de instalação e prevenção contra incêndios, o “habite-se” só será emitido mediante a apresentação do certificado de vistoria emitido pelo *Corpo de Bombeiros*.

Art. 12. Iniciando-se a construção sem o devido e necessário alvará de construção, aplicar-se-á a multa prevista no art. 7º. da Lei Complementar nº. 57, publicada no DIRIBAS em 30 de dezembro de 2.021, que alterou o art. 161 da Lei Municipal nº. 512, de 04 de fevereiro de 1.993.

Art. 13. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de janeiro de 2022.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº. 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Altera o Decreto 052 de 2020, para substituir a composição do CMAS.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ellen Moura Ferreira

Suplente: Micheila Glaziela Hopka

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito
DECRETO N°. 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Auxílio-Alimentação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.213, de 1º. de julho de 2.021, que instituiu o auxílio-alimentação, com vigência a partir de 1º. de janeiro de 2.022;

CONSIDERANDO a publicação do IPCA-E do período a partir da publicação da referida Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. O teto para o recebimento do auxílio-alimentação será o salário-base de R\$2.332,42, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Para cálculo do auxílio-alimentação, o valor será de R\$15,90 ao dia efetivamente trabalhado, a partir de 01 de janeiro de 2022, condicionados aos dispositivos previstos na Lei que o instituiu, que será depositado, juntamente com o salário de janeiro de 2022, em 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de janeiro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0078 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.177.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada			80.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito			10.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito			6.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal			16.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			20.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			18.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			252.000,00
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo			15.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente			250.000,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			150.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01.08.243.0212.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas			71.000,00
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais			100.000,00
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			100.000,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Fgts			50.000,00
06.01.10.301.0162.054-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas			71.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo			100.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			350.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			160.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 3.797.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		13.000,00
02.05 - PROCURADORIA JURIDICA		
02.05.02.062.0022.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		120.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		4.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		22.800,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada		48.000,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais		12.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		59.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		147.000,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		30.000,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo		70.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores		3.800,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente		5.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		270.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		119.000,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		30.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS		1.400,00

05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	715.000,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	248.400,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	100.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	1.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
14.01.15.122.0022.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	71.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	252.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-339030-Material de Consumo	13.000,00	
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	7.000,00	
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria	48.000,00	
03.01.04.123.0022.016-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.800,00	
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00	
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente	4.000,00	
03.01.28.846.0022.018-339091-Sentenças Judiciais	12.000,00	
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	266.000,00	
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente	75.000,00	
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00	
05.01.12.361.0102.035-319013-Contribuição Patronal para o INSS	407.000,00	
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00	
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00	
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	60.000,00	

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-339014-Diárias - Civil		1.000,00
05.02.12.361.0102.042-339030-Material de Consumo		400,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%		350.000,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%		365.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal		5.000,00
07.01.08.122.0212.061-339030-Material de Consumo		1.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01.20.606.0092.026-339032-Material de Distribuição Grátis		1.000,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo		9.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo		90.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo		90.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo		120.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo		3.500,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo		29.300,00
14.01.26.782.0022.088-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.200,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo		75.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo		67.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo		11.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo		60.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 20.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
07.03.08.244.0212.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Grátis			20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 269.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	27.200,00
06.01.10.122.0152.048-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00	
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	36.600,00	
06.01.10.302.0172.055-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00	
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.000,00	
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	200,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 65.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	2.000,00	
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	4.800,00	
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00	
07.02.08.244.0262.069-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339032-Material de Distribuição Grátis	2.000,00	

07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	800,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	4.000,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 1 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 135.588,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		105.588,52	
01.01.01.031.0012.001-319013-Obrigações Patronais		30.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo		135.588,52	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0107 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 14.680.285,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-319091-Sentenças Judiciais		105.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria		50.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.900,00
03.01.04.123.0022.016-339091-Sentenças Judiciais		12.000,00
03.01.04.123.0022.016-339092-Despesas de Exercícios Anteriores		39.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada		72.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		181.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo		7.000,00
04.01.04.122.0022.020-339092-Despesas de Exercícios Anteriores		55.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.220.000,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		152.400,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		164.600,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.924.000,00
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Grátis		371.000,00
05.01.12.361.0102.035-449052-Equipamento E Material Permanente		50.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.900,00
05.01.12.365.0102.036-339032-Material de Distribuição Grátis		440.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS		585,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%		1.898.000,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS		500,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal		2.190.100,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal		46.200,00
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		9.500,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00

1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo		4.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.200,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		6.600,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		70.000,00
14.01.15.122.0022.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		5.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo		167.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		297.000,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente		12.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo		4.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo		344.700,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		94.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.100,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		238.500,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo		99.200,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-319091-Sentenças Judiciais		2.000,00
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo		27.900,00
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria		10.000,00
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente		10.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		1.400,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		10.900,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		12.800,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		30.400,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.021-319004-Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores		47.400,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo		700.000,00
05.01.12.361.0101.010-449052-Equipamento E Material Permanente		49.000,00

05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.898.000,00
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.500,00
05.01.12.361.0112.031-339030-Material de Consumo	200.000,00
05.01.12.361.0112.031-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	1.400.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	400.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
05.01.12.364.0102.034-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.036.000,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.085,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
06.01.10.301.0162.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	80.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.100,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.200,00
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	17.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0222.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
07.02.08.244.0272.070-339030-Material de Consumo	25.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	900,00

12.01.04.122.0072.024-339032-Material de Distribuição Gratauta	700,00
12.01.04.122.0072.024-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
12.01.20.606.0092.026-339030-Material de Consumo	1.000,00
12.01.20.606.0092.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
12.01.23.695.0081.008-449093-Indenizações e Restituições	700,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.122.0062.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	370.000,00
12.02.18.122.0062.027-449052-Equipamento E Material Permanente	355.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.0022.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
14.01.04.122.0022.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.600,00
14.01.04.122.0022.090-449052-Equipamento E Material Permanente	18.400,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	4.400,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	942.600,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	200,00
14.01.15.451.0291.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
14.01.15.451.0291.013-449093-Indenizações e Restituições	100,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	164.600,00
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	76.600,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	2.300,00
14.01.15.451.0291.014-449093-Indenizações e Restituições	2.000,00
14.01.15.451.0291.015-449061-Aquisição de Imoveis	2.100,00
14.01.15.451.0291.015-459061-Aquisição de Imoveis	22.900,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
14.01.15.451.0291.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100,00
14.01.15.451.0291.016-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.200,00
14.01.15.451.0291.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	114.400,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.575.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	64.200,00
14.01.15.451.0292.083-339030-Material de Consumo	40.000,00
14.01.15.451.0292.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	93.000,00
14.01.15.451.0292.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	94.000,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	15.600,00

14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
14.01.15.451.0292.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.500,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	26.600,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	50.000,00
14.01.26.782.0022.087-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.800,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
14.01.26.782.0022.087-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.900,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
9990 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 - Reserva de Contingencia	
99.99.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0108 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 169.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	21.500,00	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	3.500,00	
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	4.000,00	
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00	
07.02.08.244.0222.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	2.000,00	
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo		1.000,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo		5.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo		2.000,00
07.02.08.244.0212.073-449052-Equipamento E Material Permanente		1.000,00
07.02.08.244.0222.099-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
07.02.08.244.0222.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo		4.000,00
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		3.500,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
07.02.08.244.0252.067-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
07.02.08.244.0252.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo		18.000,00
07.02.08.244.0252.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		25.000,00
07.02.08.244.0252.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
07.02.08.244.0252.092-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas		10.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.223.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS		30.500,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		45.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		178.000,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00

06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	100.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	192.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	21.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	33.000,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	19.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	50.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	100.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.000,00	
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.000,00	
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	54.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0117 DE 2 DE AGOSTO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 102.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.451.0291.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.451.0291.014-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		102.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE AGOSTO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0118 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.361.030,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-319091-Sentenças Judiciais		104.000,00
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente		21.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-319091-Sentenças Judiciais		11.300,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
03.01.04.123.0022.016-339091-Sentenças Judiciais		15.000,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		110.000,00
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais		9.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente		43.480,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		250.510,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		184.690,00
04.01.04.128.0022.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		153.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo		100.000,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		170.700,00

05.01.12.361.0102.030-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	24.900,00
05.01.12.361.0102.030-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.01.12.361.0102.030-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.750,00
05.01.12.361.0102.030-449052-Equipamento E Material Permanente	17.000,00
05.01.12.361.0102.035-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.200,00
05.01.12.365.0102.036-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	35.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.300,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	1.400,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.400,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	95.900,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
14.01.15.451.0292.084-339030-Material de Consumo	8.300,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	197.500,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	7.100,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.650,00	
02.01.04.122.0022.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
02.01.04.122.0022.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00	
02.01.04.122.0022.002-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00	
02.05 - PROCURADORIA JURÍDICA		
02.05.02.062.0022.003-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.000,00	
02.06 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL		
02.06.06.182.0032.004-339030-Material de Consumo	8.000,00	
02.06.06.182.0032.004-339032-Material de Distribuição Grátis	7.000,00	
02.06.06.182.0032.004-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	15.000,00	

02.06.06.182.0032.004-449052-Equipamento E Material Permanente		10.000,00
02.07 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
02.07.05.122.0022.005-339014-Diárias - Civil		3.000,00
02.07.05.122.0022.005-339030-Material de Consumo		4.000,00
02.07.05.122.0022.005-339032-Material de Distribuição Gratauta		1.000,00
02.07.05.122.0022.005-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção		1.000,00
02.07.05.122.0022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
02.07.05.122.0022.005-449052-Equipamento E Material Permanente		3.000,00
0210 - COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.		
02.11 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
02.11.16.122.0022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
02.13 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
02.13.04.124.0022.013-339014-Diárias - Civil		5.000,00
02.13.04.124.0022.013-339030-Material de Consumo		2.000,00
02.13.04.124.0022.013-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção		2.000,00
02.13.04.124.0022.013-339035-Serviços de Consultoria		9.000,00
02.13.04.124.0022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
02.13.04.124.0022.013-449052-Equipamento E Material Permanente		12.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo		8.000,00
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		9.000,00
03.01.04.123.0022.016-339091-Sentenças Judiciais		2.300,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.020-339035-Serviços de Consultoria		7.000,00
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente		13.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		241.900,00
04.01.04.122.0022.023-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		43.480,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo		100.000,00
05.01.12.361.0102.030-319004-Contratação Por Tempo Determinado		1.100,00
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		24.900,00
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS		184.200,00
05.01.12.361.0102.030-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		25.850,00
05.01.12.361.0102.035-319004-Contratação Por Tempo Determinado		1.100,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
05.01.12.361.0102.035-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		11.400,00
05.01.12.361.0102.035-339092-Despesas de Exercícios Anteriores		1.100,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		300.000,00
05.01.12.365.0102.036-319004-Contratação Por Tempo Determinado		1.100,00

05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
05.01.12.365.0102.036-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	39.590,00
05.01.12.365.0102.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	28.950,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	17.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.0102.043-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	750,00
05.02.12.365.0102.043-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339030-Material de Consumo	1.000,00
05.02.12.365.0102.043-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
07.01.08.122.0212.061-319011-Subsídio Secretário Municipal	105.770,00
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	27.300,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.0222.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
07.02.08.244.0212.071-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
07.02.08.244.0232.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.20.606.0092.026-339032-Material de Distribuição Gratuita	700,00
12.01.20.606.0092.026-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
12.01.20.606.0092.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
12.01.23.695.0081.008-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
12.01.23.695.0082.025-339030-Material de Consumo	700,00
12.01.23.695.0082.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700,00
12.01.23.695.0082.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.0061.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.02.18.541.0061.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.02.18.541.0062.029-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
13.01.27.812.0281.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
13.01.27.812.0282.080-339014-Diárias - Civil	9.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	500,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	4.400,00

14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	65.500,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
14.01.15.122.0021.022-449093-Indenizações e Restituições	1.700,00
14.01.15.122.0022.082-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
14.01.15.122.0022.082-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
14.01.15.122.0022.082-339014-Díárias - Civil	2.500,00
14.01.15.122.0022.082-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
14.01.15.122.0022.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
14.01.15.122.0022.082-449052-Equipamento E Material Permanente	12.200,00
14.01.15.451.0292.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
14.01.15.451.0292.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.400,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	180.000,00
14.01.26.782.0021.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	57.300,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	3.500,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	14.100,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	400,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	97.500,00
14.01.26.782.0022.089-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.400,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0119 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.457.910,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343.600,00	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	27.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339014-Díárias - Civil	10.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	10.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.500,00	

06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	183.050,00
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	7.100,00
06.01.10.301.0162.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Grátis	32.000,00
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	116.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	115.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	20.500,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	77.000,00
06.01.10.302.0172.095-339032-Material de Distribuição Grátis	600,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	500,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.060,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	18.400,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	34.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.047-339014-Diárias - Civil	1.000,00	
06.01.10.122.0152.047-339030-Material de Consumo	5.000,00	
06.01.10.122.0152.047-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	1.000,00	
06.01.10.122.0152.047-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
06.01.10.122.0152.047-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00	
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	341.910,00	
06.01.10.122.0152.048-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	162.500,00	
06.01.10.122.0152.048-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.550,00	
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	3.200,00	
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00	
06.01.10.301.0162.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.700,00	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.900,00	

06.01.10.301.0162.051-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00
06.01.10.301.0162.051-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	18.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Fgts	3.500,00
06.01.10.301.0162.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.301.0201.011-449093-Indenizações e Restituições	6.100,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	58.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
06.01.10.301.0201.024-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.301.0201.024-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.900,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
06.01.10.302.0172.055-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	4.720,00
06.01.10.302.0172.055-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.300,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	115.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	110.600,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	20.500,00
06.01.10.302.0172.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	70.600,00
06.01.10.302.0172.095-449052-Equipamento E Material Permanente	79.700,00
06.01.10.302.0201.025-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.302.0201.025-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	500,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.000,00
06.01.10.305.0182.057-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.000,00
06.01.10.305.0182.057-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0120 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 227.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	21.000,00	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00	
07.01.08.122.0212.061-339014-Diárias - Civil	7.000,00	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	19.000,00	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	2.000,00	
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo	700,00	
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.500,00	
07.02.08.244.0222.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	1.500,00	
07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo	2.000,00	
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.122.0212.076-339030-Material de Consumo	100,00	
07.02.08.122.0212.076-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00	
07.02.08.243.0222.063-339030-Material de Consumo	3.000,00	
07.02.08.243.0222.063-449052-Equipamento E Material Permanente	11.000,00	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	600,00	
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
07.02.08.244.0222.099-339030-Material de Consumo	16.000,00	
07.02.08.244.0222.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	
07.02.08.244.0232.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo	3.500,00	
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	
07.02.08.244.0252.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	

07.02.08.244.0262.069-339030-Material de Consumo	2.000,00
07.02.08.244.0272.070-339014-Diárias - Civil	10.000,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo	110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 1 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.250.942,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.320,00	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	876.000,00	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	780,00	
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.025,00	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	314.592,00	
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	34.210,00	
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.865,00	
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	17.150,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	528.900,00	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	8.600,00	
05.02.12.361.0102.042-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.400,00	
05.02.12.361.0102.042-339014-Diárias - Civil	100,00	
05.02.12.361.0102.042-339030-Material de Consumo	700,00	

05.02.12.361.0102.042-339032-Material de Distribuição Gratauta	1.100,00
05.02.12.361.0102.042-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
05.02.12.361.0102.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
05.02.12.361.0102.042-449052-Equipamento E Material Permanente	1.100,00
05.02.12.361.0142.037-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	8.990,00
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	12.800,00
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	58.340,00
05.02.12.361.0142.037-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.690,00
05.02.12.365.0102.043-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	108.030,00
05.02.12.365.0102.043-319013-Contribuição Patronal para o INSS	110,00
05.02.12.365.0102.043-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
05.02.12.365.0102.043-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	350,00
05.02.12.365.0102.043-339014-Diárias - Civil	100,00
05.02.12.365.0102.043-339030-Material de Consumo	100,00
05.02.12.365.0102.043-339032-Material de Distribuição Gratauta	100,00
05.02.12.365.0102.043-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
05.02.12.365.0102.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
05.02.12.365.0102.043-449052-Equipamento E Material Permanente	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-319011-Fundef 40%	383.202,00
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	440,00
05.02.12.365.0102.044-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-339014-Diárias - Civil	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-339030-Material de Consumo	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-339032-Material de Distribuição Gratauta	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
05.02.12.365.0102.044-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
05.02.12.365.0102.044-449052-Equipamento E Material Permanente	1.100,00
05.02.12.365.0142.038-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	100,00
05.02.12.365.0142.038-319013-Contribuição Patronal para o INSS	10.160,00
05.02.12.365.0142.038-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.100,00
05.02.12.365.0142.039-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	400,00
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.530,00
05.02.12.365.0142.039-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.100,00
05.02.12.366.0142.040-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	400,00
05.02.12.366.0142.040-319013-Contribuição Patronal para o INSS	42.700,00
05.02.12.366.0142.040-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
05.02.12.366.0142.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.100,00
05.02.12.367.0142.041-319004-Contratação Por Tempo Determinado	1.100,00
05.02.12.367.0142.041-319011-Fundef 60%	100,00
05.02.12.367.0142.041-319013-Contribuição Patronal para o INSS	40.200,00

05.02.12.367.0142.041-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
05.02.12.367.0142.041-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE SETEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0129 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 550.445,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas			70.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0102.035-339032-Material de Distribuição Grátis			450.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.04.122.0072.024-449052-Equipamento E Material Permanente			2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.100,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.345,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente			20.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			450.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
13.01.27.812.0282.080-449052-Equipamento E Material Permanente			15.000,00
13.01.27.812.0282.081-339030-Material de Consumo			20.000,00
13.01.27.812.0282.081-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras			10.000,00
13.01.27.812.0282.081-339032-Material de Distribuição Gratuita			10.000,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imóveis			6.345,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0130 DE 1 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 3.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0162.059-449052-Equipamento E Material Permanente			3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo			3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0131 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.910.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato		450.000,00	
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada		1.000.000,00	
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000.000,00	
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		500.000,00	
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		860.000,00	
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		1.100.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0132 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 772.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil		22.000,00	
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00	
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente		120.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo		90.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00	
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita		50.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0138 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			

05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	1.300.000,00
-----------------------------------------	--------------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0139 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.376.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria		20.500,00	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
03.01.04.123.0022.016-449052-Equipamento E Material Permanente		500,00	
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		500.000,00	
03.01.28.846.0022.018-319091-Sentenças Judiciais		20.000,00	
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		108.000,00	
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00	
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		140.860,00	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%		310.900,00	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS		1.332,00	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS		783,00	
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%		128.900,00	
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS		1.005,00	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%		294.800,00	

05.02.12.365.0142.039-319011-Fundef 60%	100.070,00
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.870,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	19.280,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07.01.08.122.0212.061-339093-Indenizações E Restituições	318.000,00
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil	2.000,00
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo	5.000,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo	5.000,00
13.01.27.812.0282.080-449052-Equipamento E Material Permanente	200,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	600,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	130.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
14.01.15.451.0291.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00
14.01.15.451.0292.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	160.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	20.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
14.01.26.782.0022.089-339030-Material de Consumo	17.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0022.016-339030-Material de Consumo	500,00

03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	318.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	590.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0022.020-449052-Equipamento E Material Permanente	8.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	853.950,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05.01.12.365.0102.036-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção	860,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	8.990,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0211.023-449052-Equipamento E Material Permanente	12.500,00
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339014-Diárias - Civil	200,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	1.076.300,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
14.01.26.782.0022.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0140 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.119.110,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS		26.995,00	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		84.000,00	
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS		44.110,00	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		184.315,00	
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00	
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS		7.875,00	
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Grátis		50.000,00	
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00	
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS		5.250,00	
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		127.000,00	
06.01.10.302.0172.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00	
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Grátis		459.000,00	
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		44.955,00	
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS		18.110,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal		331.610,00	
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais		17.000,00	
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente		29.000,00	
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo		210.000,00	

06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	85.000,00
06.01.10.301.0162.053-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.301.0162.053-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06.01.10.301.0162.053-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
06.01.10.301.0162.054-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.301.0162.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.01.10.301.0162.054-449052-Equipamento E Material Permanente	16.000,00
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	100.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	4.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	74.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	2.500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	38.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratuita	55.000,00
06.01.10.304.0182.058-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 386.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.122.0212.061-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	300,00	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	5.000,00	

07.02.08.244.0212.073-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
07.02.08.244.0212.073-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
07.02.08.244.0222.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo	900,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00
07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo	1.200,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.0212.074-339032-Material de Distribuição Gratuita	198.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.122.0212.076-339030-Material de Consumo	1.500,00	
07.02.08.122.0212.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00	
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	700,00	
07.02.08.244.0212.071-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00	
07.02.08.244.0212.073-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
07.02.08.244.0222.098-339030-Material de Consumo	5.000,00	
07.02.08.244.0222.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
07.02.08.244.0222.100-339030-Material de Consumo	20.000,00	
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo	200,00	
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente	35.000,00	
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.000,00	
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00	
07.02.08.244.0252.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00	
07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	30.000,00	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
07.03.08.244.0212.075-339032-Material de Distribuição Gratuita	198.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE OUTUBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.172.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		400.000,00	
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		1.600.000,00	
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		172.200,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0147 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente		200.000,00	
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.300.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 210.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%		210.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0149 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.849.785,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.630,00	

06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS	29.500,00
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	61.000,00
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	4.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	62.000,00
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	240.000,00
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.450,00
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS	38.130,00
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	69.000,00
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.815,00
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	7.300,00
06.01.10.301.0162.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Grátis	50.000,00
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.100,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	95.070,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	195.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	110.000,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Grátis	500.000,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Grátis	298.300,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.990,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	16.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	714.705,00		
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	61.000,00		
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	22.000,00		
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	94.000,00		
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS	63.780,00		
06.01.10.301.0162.051-339030-Material de Consumo	85.700,00		
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	50.000,00		
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	290.000,00		
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	945.000,00		

06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	150.000,00
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	150.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	69.000,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	500,00
06.01.10.303.0192.060-339030-Material de Consumo	24.400,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Grátis	900,00
06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Grátis	36.800,00
06.01.10.304.0182.058-339014-Diárias - Civil	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0150 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.649.701,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01.04.122.0022.002-319091-Sentenças Judiciais		52.000,00	
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.04.123.0022.016-339035-Serviços de Consultoria		50.000,00	
03.01.04.123.0022.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00	
03.01.04.123.0022.016-339093-Indenizações E Restituições		10.000,00	
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo		12.000,00	
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito		4.100,00	
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo		200.000,00	
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS		367.165,00	

05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.600,00
05.01.12.361.0102.035-339030-Material de Consumo	100.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.400,00
05.01.12.365.0102.036-339030-Material de Consumo	150.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	293.200,00
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	121.040,00
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	395.300,00
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	19.286,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.122.0052.014-339030-Material de Consumo	40.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS	15.210,00
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.01.27.812.0282.080-449052-Equipamento E Material Permanente	434.900,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo	260.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.500,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	60.000,00
14.01.26.782.0022.088-339030-Material de Consumo	201.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE			
02.01.04.122.0022.002-319091-Sentenças Judiciais			1.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato			72.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada			176.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			450.110,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS			1.000.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			976.326,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo			40.000,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			550.000,00
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS			369.765,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente			774.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente			161.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0151 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 174.700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.243.0212.062-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo		1.500,00
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo		15.000,00
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo		2.000,00
07.02.08.244.0212.073-339030-Material de Consumo		2.000,00
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		122.200,00
07.02.08.244.0222.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo		8.000,00
07.02.08.244.0252.068-339030-Material de Consumo		5.000,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0222.063-339030-Material de Consumo		17.700,00
07.02.08.243.0222.063-449052-Equipamento E Material Permanente		8.000,00
07.02.08.243.0222.063-449052-Equipamento E Material Permanente		5.000,00
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
07.02.08.244.0222.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
07.02.08.244.0222.097-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
07.02.08.244.0222.098-339030-Material de Consumo		6.500,00
07.02.08.244.0222.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
07.02.08.244.0222.099-339030-Material de Consumo		12.000,00
07.02.08.244.0222.100-339030-Material de Consumo		5.000,00
07.02.08.244.0222.100-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
07.02.08.244.0222.100-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
07.02.08.244.0232.064-339030-Material de Consumo		3.000,00
07.02.08.244.0232.064-449052-Equipamento E Material Permanente		10.000,00
07.02.08.244.0232.065-339030-Material de Consumo		5.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente		10.000,00
07.02.08.244.0252.067-449052-Equipamento E Material Permanente		10.000,00
07.02.08.244.0252.092-339032-Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00

07.02.08.244.0272.070-449052-Equipamento E Material Permanente	11.500,00
----------------------------------------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
05.03.13.122.0052.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO			
05.03.13.122.0052.014-339030-Material de Consumo		50.000,00	
05.03.13.122.0052.014-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0153 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.795,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.300,00	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	785,00	
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	870,00	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	1.000,00	
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	3.840,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	1.000,00	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	6.795,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0159 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 732.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	410.000,00	
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada	140.000,00	
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	182.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0160 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.714.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		628.000,00
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo		448.000,00
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente		38.000,00
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0161 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1226 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 520.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%		520.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0162 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.014.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		4.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0022.016-339091-Sentenças Judiciais		14.000,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.700,00
03.01.28.846.0022.017-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas		50.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.020-339030-Material de Consumo		5.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		146.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		648.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Prefeito		32.500,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Vice-Prefeito		17.100,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Subsídio Secretário Municipal		57.200,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0102.030-319013-Contribuição Patronal para o INSS		327.000,00
05.01.12.361.0102.030-339014-Diárias - Civil		200,00

05.01.12.361.0102.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
05.01.12.365.0102.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		237.600,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS		62.000,00
07.01.08.243.0212.062-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.500,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS		3.200,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01.04.122.0072.024-339014-Diárias - Civil		500,00
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
13.01.27.812.0282.080-339030-Material de Consumo		6.000,00
13.01.27.812.0282.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		384.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		150.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		229.000,00
14.01.15.451.0291.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.000,00
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
14.01.15.452.0292.086-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		117.100,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo		160.000,00
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE		
02.01.04.122.0022.002-339014-Diárias - Civil		4.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
03.01.28.843.0022.019-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato		436.700,00
03.01.28.843.0022.019-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada		164.000,00

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.020-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção		3.000,00
04.01.04.122.0022.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		469.900,00
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		417.200,00
04.01.04.122.0022.021-319092-Despesas de Exercícios Anteriores		648.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.306.0122.032-339030-Material de Consumo		100.000,00
05.01.12.361.0132.033-339030-Material de Consumo		200,00
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		559.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
12.01.04.122.0072.024-339030-Material de Consumo		500,00
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
13.01.27.812.0282.081-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
13.01.27.812.0282.081-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente		36.000,00
14.01.15.122.0022.082-339030-Material de Consumo		37.000,00
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
14.01.15.451.0291.014-449061-Aquisição de Imóveis		400,00
14.01.15.451.0291.017-449093-Indenizações e Restituições		1.100,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		8.600,00
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		29.500,00
14.01.15.451.0291.018-449093-Indenizações e Restituições		1.100,00
14.01.15.451.0291.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.700,00
14.01.15.451.0291.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		20.800,00
14.01.15.451.0292.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		700,00
14.01.15.451.0292.085-339030-Material de Consumo		6.500,00
14.01.15.452.0022.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200,00
14.01.17.512.0291.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		4.400,00

14.01.17.512.0291.019-449093-Indenizações e Restituições	1.100,00
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

**JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.742.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		259.800,00	
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal		3.000,00	
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS		48.700,00	
06.01.10.122.0152.048-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		14.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil		10.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo		95.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.000,00	
06.01.10.301.0162.050-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		350.000,00	
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS		63.800,00	
06.01.10.301.0162.051-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		326.600,00	
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS		58.300,00	
06.01.10.301.0162.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.800,00	
06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS		12.100,00	
06.01.10.301.0162.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00	
06.01.10.302.0172.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		803.200,00	
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS		156.900,00	
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo		75.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		82.000,00	

06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	424.000,00
06.01.10.302.0172.095-339030-Material de Consumo	5.700,00
06.01.10.304.0182.058-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.200,00
06.01.10.304.0182.058-319013-Contribuição Patronal para o INSS	27.300,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	1.276.000,00
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente	1.436.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.447.500,00	
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	628.000,00	
06.01.10.122.0152.048-319011-Subsídio Secretário Municipal	764.200,00	
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	20.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339030-Material de Consumo	476.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339091-Sentenças Judiciais	30.000,00	
06.01.10.122.0152.048-449052-Equipamento E Material Permanente	145.700,00	
06.01.10.301.0162.050-339030-Material de Consumo	31.000,00	
06.01.10.301.0162.051-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00	
06.01.10.301.0162.052-339030-Material de Consumo	10.000,00	
06.01.10.301.0162.053-339030-Material de Consumo	42.000,00	
06.01.10.301.0162.059-339030-Material de Consumo	44.000,00	
06.01.10.301.0162.059-339032-Material de Distribuição Gratuita	22.000,00	
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	72.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339030-Material de Consumo	16.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00	
06.01.10.302.0172.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00	
06.01.10.302.0172.055-449052-Equipamento E Material Permanente	14.000,00	
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00	
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
06.01.10.302.0201.025-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	

06.01.10.303.0192.060-339032-Material de Distribuição Gratauta	171.000,00
06.01.10.304.0182.058-339030-Material de Consumo	12.000,00
06.01.10.304.0182.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.196.070,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.		
05.02.12.361.0102.042-319011-Fundef 40%	622.000,00	
05.02.12.361.0102.042-319013-Contribuição Patronal para o INSS	2.150,00	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	1.438.520,00	
05.02.12.361.0142.037-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.300,00	
05.02.12.365.0102.043-319011-Fundef 40%	260.000,00	
05.02.12.365.0102.044-319013-Contribuição Patronal para o INSS	1.450,00	
05.02.12.365.0142.038-319011-Fundef 60%	832.300,00	
05.02.12.365.0142.039-319013-Contribuição Patronal para o INSS	6.350,00	
05.02.12.366.0142.040-319011-Fundef 60%	32.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150.000,00	
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	11.250,00	
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0102.030-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.379.000,00	

05.01.12.361.0102.035-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	275.820,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.0142.037-319011-Fundef 60%	380.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0165 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 64.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.01.08.122.0212.061-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00	
07.01.08.122.0212.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
07.01.08.243.0212.062-339030-Material de Consumo	5.000,00	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	6.000,00	
07.02.08.244.0212.071-339030-Material de Consumo	2.000,00	
07.02.08.244.0212.073-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
07.02.08.244.0272.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.02.08.243.0222.063-339030-Material de Consumo	2.000,00	
07.02.08.243.0242.066-339030-Material de Consumo	15.000,00	
07.02.08.243.0242.066-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
07.02.08.244.0212.071-339032-Material de Distribuição Grátis	6.000,00	
07.02.08.244.0212.073-339032-Material de Distribuição Grátis	26.000,00	

07.02.08.244.0252.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
---------------------------------------------------------------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0176 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1235 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.498,25, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0102.030-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	100.498,25	
05.01.12.361.0102.030-339042-Auxílios	85.000,00	
05.01.12.361.0102.030-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	15.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0178 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 765.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
-------------------------------------------------------	--	--	--

12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.04.122.0072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00	
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.451.0291.018-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		750.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00	
05.01.12.361.0132.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00	
1200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
12.01.22.661.0071.006-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 0183 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.908.441,38, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.208.000,00	
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS		700.441,38	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES		497.536,59	
01.01.01.031.0011.001-449052-Equipamento E Material Permanente		90.115,00	
01.01.01.031.0012.001-319005-Outros Benefícios Previdenciários		5.000,00	
01.01.01.031.0012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		229.437,52	
01.01.01.031.0012.001-319013-Obrigações Patronais		21.522,53	
01.01.01.031.0012.001-319091-Sentenças Judiciais		3.000,00	
01.01.01.031.0012.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		5.000,00	
01.01.01.031.0012.001-339014-Diárias - Civil		200.000,00	
01.01.01.031.0012.001-339030-Material de Consumo		102.665,42	
01.01.01.031.0012.001-339035-Serviços de Consultoria		200.000,00	
01.01.01.031.0012.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00	
01.01.01.031.0012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		197.628,85	
01.01.01.031.0012.001-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		135.263,93	
01.01.01.031.0012.001-339046-Auxílio Alimentação		40.504,54	
01.01.01.031.0012.001-339091-Sentenças Judiciais		3.000,00	
01.01.01.031.0012.001-339092-Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00	
01.01.01.031.0012.001-339093-Indenizações E Restituições		9.940,00	
01.01.01.031.0012.001-449052-Equipamento E Material Permanente		142.827,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0184 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 291.920,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.122.0152.048-319013-Contribuição Patronal para o INSS		210.000,00	
06.01.10.301.0162.050-319013-Contribuição Patronal para o INSS		10.890,00	
06.01.10.301.0162.051-319013-Contribuição Patronal para o INSS		10.850,00	

06.01.10.301.0162.052-319013-Contribuição Patronal para o INSS	980,00
06.01.10.302.0172.055-319013-Contribuição Patronal para o INSS	5.200,00
06.01.10.302.0172.055-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.0292.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01.04.122.0022.021-319013-Contribuição Patronal para o INSS	180.000,00	
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.122.0152.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	980,00	
06.01.10.122.0152.048-335043-Subvenções Sociais	5.000,00	
06.01.10.122.0152.048-339014-Diárias - Civil	6.700,00	
06.01.10.301.0162.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00	
06.01.10.301.0162.051-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00	
06.01.10.301.0162.054-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00	
06.01.10.301.0201.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
06.01.10.301.0201.024-449052-Equipamento E Material Permanente	33.000,00	
06.01.10.305.0182.057-339014-Diárias - Civil	700,00	
06.01.10.305.0182.057-339030-Material de Consumo	5.000,00	
06.01.10.305.0182.057-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.090,00	
06.01.10.305.0182.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
06.01.10.305.0182.057-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
06.01.10.305.0182.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
06.01.10.305.0182.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1400 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS		
14.01.26.782.0022.087-339030-Material de Consumo	3.000,00	
14.01.26.782.0022.088-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

**JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0185 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.021**

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2021 e dá outras providências"

JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1183 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 82.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.01.12.365.0102.036-319013-Contribuição Patronal para o INSS			20.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01.08.122.0212.061-319013-Contribuição Patronal para o INSS			10.000,00
07.01.08.243.0212.062-319013-Contribuição Patronal para o INSS			2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0022.082-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0022.021-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			32.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS			
14.01.15.122.0021.022-449052-Equipamento E Material Permanente			50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2.021

**JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 019/2022**

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Maximiano Galvão Neves, do cargo de Diretor de Departamento de Esportes, lotado na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 27 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo/MS , nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Richelli dos Santos Spies, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº.084/2021 originada do Pregão Presencial 027/2020. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de Pão Francês.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Finanças
DECRETO Nº 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2022 e da outras providencias”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, sob a forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2022 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo

de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral que passam a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 2º - O Órgão responsável pelo Controle Orçamentário e Planejamento, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Não será objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art. 4º - O Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art. 52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de Janeiro de 2022.

**NADJA DE LIMA MATIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I
Cronograma Mensal de Desembolso

Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.000	Despesas Correntes	11.521.369,80	11.488.414,80	12.213.867,20	12.334.272,00	13.065.044,00	12.235.586,50	11.803.117,32	12.394.878,58	12.436.801,80	12.373.432,80	12.723.157,80	13.663.523,40	148.253.466,00
3.1.00.00.00.000	Pessoal E Encargos Sociais	5.200.982,00	5.264.870,00	5.688.423,00	5.696.420,00	6.338.470,00	5.440.165,00	5.108.645,00	5.494.420,00	5.504.558,00	5.420.487,00	5.789.624,00	6.563.852,00	67.510.916,00
3.2.00.00.00.000	Juros E Encargos da Dívida	99.842,00	102.999,00	103.698,40	104.872,00	105.906,00	106.706,60	109.630,00	110.580,00	111.698,00	112.400,00	112.988,00	114.680,00	1.296.000,00
3.3.00.00.00.000	Outras Despesas Correntes	6.220.545,80	6.120.545,80	6.421.745,80	6.532.980,00	6.620.668,00	6.688.714,90	6.584.842,32	6.789.878,58	6.820.545,80	6.840.545,80	6.820.545,80	6.984.991,40	79.446.550,00
4.0.00.00.00.000	Despesas de Capital	393.970,58	418.376,58	1.973.116,79	2.080.089,33	1.450.287,60	3.041.187,86	4.001.582,45	5.001.022,99	6.001.186,72	4.001.582,45	4.001.022,99	3.651.585,68	36.015.012,00
4.4.00.00.00.000	Investimentos	200.487,00	224.854,00	1.779.452,00	1.886.984,00	1.257.405,00	2.847.918,67	3.807.917,67	4.807.917,67	5.807.917,67	3.807.917,67	3.807.917,67	3.458.323,00	33.695.012,00
4.6.00.00.00.000	Amortização da Dívida	193.483,58	193.522,58	193.664,79	193.105,33	192.882,60	193.269,20	193.664,79	193.105,33	193.269,05	193.664,79	193.105,33	193.262,68	2.320.000,00
9.9.0.0.00.0.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
														186.268.478,00

ANEXO II
METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO

Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Código	Nome	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	23.806.118,27	27.032.395,83	29.553.757,04	32.945.622,13	38.153.581,70	37.305.325,56	188.796.800,53
1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.241.649,66	6.751.826,08	9.087.301,56	10.418.916,73	8.997.263,97	9.910.830,35	50.407.788,36
1.1.1.00.0.0.0000	IMPOSTOS	5.028.348,66	6.476.037,96	8.986.440,00	10.205.680,51	8.839.465,88	9.821.815,29	49.357.788,30
1.1.2.00.0.0.0000	TAXAS	213.301,00	275.788,13	100.861,56	213.236,22	157.798,09	89.015,00	1.050.000,00
1.2.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	315.481,23	318.918,77	267.620,41	273.208,66	256.861,09	353.909,84	1.786.000,00
1.3.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	2.941,43	3.023,27	4.278,86	3.874,00	3.432,00	4.450,44	22.000,00
1.6.0.00.0.0.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	28.480,00	32.900,00	64.008,00	82.540,00	32.090,00	59.982,00	300.000,00
1.7.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.181.565,95	19.891.727,70	20.084.548,21	22.126.282,73	28.811.934,65	26.924.952,93	136.021.012,17
1.9.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	34.000,00	46.000,00	40.800,00	52.000,00	51.200,00	260.000,00
2.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	397.711,67	480.800,00	2.497.711,67	4.511.046,67	1.898.000,00	6.103.000,00	15.888.270,00
2.1.0.00.0.0.0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	3.501.000,00	0,00	4.000.000,00	7.501.000,00

2.2.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		397.711,67	480.800,00	2.497.711,67	1.010.046,67	1.898.000,00	2.102.000,00	8.386.270,00
9.0.0.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE RECEITA		-2.158.693,83 -	2.000.780,84	-2.971.134,29	-2.999.223,99 -	4.167.668,84 -	4.119.090,74 -	18.416.592,53
9.1.7.00.0.0.0000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-2.158.693,83 -	2.000.780,84	-2.971.134,29	-2.999.223,99 -	4.167.668,84 -	4.119.090,74 -	18.416.592,53
TOTAIS			22.045.136,10	25.512.414,99	29.080.334,42	34.457.444,81	35.883.912,86	39.289.234,8	186.268.478,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5256692,92	5685627,12	5659039,29	6381447,17	6305138,35	5015847,20	3864031,61	5287486,79	5298943,05	5160422,74	5335393,58	9315484,13	68565553,95	238591,06
2	Pessoal Ativo	5256000,33	5684893,86	5658306,03	6380713,91	6305138,35	5015847,20	3864031,61	5287486,79	5298943,05	5160422,74	5335393,58	9315484,13	68562661,58	238591,06
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3638706,50	3480410,00	4864582,09	5567287,45	5465176,83	4167493,51	3076295,58	4420512,53	4430222,46	4285293,20	4469771,60	7746334,49	55612086,24	211666,39
4	Obrigações Patronais	1617293,83	2204483,86	793723,94	813426,46	839961,52	848353,69	787736,03	866974,26	868720,59	875129,54	865621,98	1569149,64	12950575,34	26924,67
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	692,59	733,26	733,26	733,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2892,37	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	692,59	733,26	733,26	733,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2892,37	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	39076,44	1143704,04	1736436,50	143734,65	82888,80	-763104,57	162940,80	151420,20	12646,25	136690,15	34220,94	2880654,20	51827,33
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	20826,44	44022,23	46162,21	21004,79	12765,50	43582,47	52508,41	7755,12	1444,44	63146,49	23688,42	336906,52	51827,33
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	18250,00	36500,00	0,00	122729,86	70123,30	18983,26	63075,11	118698,69	11201,81	73543,66	52606,56	585712,25	0,00

13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1063181,81	1690274,29	0,00	0,00	-825670,30	47357,28	24966,39	0,00	0,00	-42074,04	1958035,43	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5256692,92	5646550,68	4515335,25	4645010,67	6161403,70	4932958,40	4627136,18	5124545,99	5147522,85	5147776,49	5198703,43	9281263,19	65684899,75	186763,73

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147138051,08	0,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)²	147138051,08	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	65871663,48	44,77
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	79454547,58	54,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	75481820,20	51,30
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	71509092,82	48,60

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b"

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	12744064,25	12365471,00	12877227,20
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	0,00	12744064,25	12365471,00	12877227,20
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,01
9	Internos	0,00	0,00	0,00	0,01
10	Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	12744064,25	12365471,00	12877227,19
12	De Tributos	0,00	96478,57	89842,99	83450,90
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	3856516,31	3917241,39	4720997,63
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	8791069,37	8358386,62	8072778,66
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Postiores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	0,00	17133988,87	31334242,33	41038673,26
21	Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	17133988,87	31334242,33	41038673,26
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	17353222,66	31550133,21	41245675,62

23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	219233,79	215890,88	207002,36
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-4389924,62	-18968771,33	-28161446,06
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	111243712,81	126159242,46	138051644,44	147138051,08
27	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111243712,81	126159242,46	138051644,44	147138051,08
29	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	0,00	10,10	8,96	8,75
30	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	0,00	-3,48	-13,74	-19,14
31	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	133492455,37	151391090,95	165661973,33	176565661,30
32	LIMITE DE ALERTA - 108% - (ínciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	120143209,83	136251981,86	149095776,00	158909095,17

Nº	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
33	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
34	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
35	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
36	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
37	DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	6421109,95	5934518,15	8401266,47
38	RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	2785288,29	2779788,29	2274414,13
39	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
41	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111243712,81	126159242,46	138051644,44	147138051,08
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	111243712,81	126159242,46	138051644,44	147138051,08
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	24473616,82	27755033,34	30371361,78	32370371,24
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	22026255,14	24979530,01	27334225,60	29133334,12

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c"

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00

10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	147138051,08	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	147138051,08	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23542088,17	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	21187879,36	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10299663,58	7,00

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a"

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) ¹ (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (i) = (g - h)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	17151777,57	110856,57	72706,79	241323,67	2045888,68	0,00	14681001,86	956712,90	0,00	13724288,96
2	Recursos Ordinários	17151777,57	110856,57	72706,79	241323,67	2045888,68	0,00	14681001,86	956712,90	0,00	13724288,96
3	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24094729,23	96145,79	299332,12	2041271,45	6355377,79	0,00	15302602,08	1161799,45	0,00	14140802,63
5	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10211246,30	16148,49	0,00	424893,77	538936,11	0,00	9231267,93	52020,40	0,00	9179247,53
6	Transferências do FUNDEB	146426,95	0,04	0,00	0,00	4065267,71	0,00	-3918840,80	0,00	0,00	-3918840,80
7	Outros Recursos Vinculados à Educação	550257,29	138,28	0,00	146906,95	13471,84	0,00	389740,22	0,00	0,00	389740,22
8	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3855372,20	50135,16	155642,97	1214632,76	1417290,70	0,00	1017670,61	877158,04	0,00	140512,57
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3317461,57	13,69	143689,15	203258,37	193292,07	0,00	2777208,29	217672,21	0,00	2559536,08
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	895889,14	605,28	0,00	15262,48	1822,37	0,00	878199,01	335,90	0,00	877863,11
11	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outros Recursos Vinculados	5118075,78	29104,85	0,00	36317,12	125296,99	0,00	4927356,82	14612,90	0,00	4912743,92
16	TOTAL (III) = (I + II)	41246506,80	207002,36	372038,91	2282595,12	8401266,47	0,00	29983603,94	2118512,35	0,00	27865091,59

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 3º QUADRIMESTRE/2021

LRF, Art. 48

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	147138051,08
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147138051,08
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147138051,08

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	65871663,48	44,77
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	79454547,58	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	75481820,20	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	71509092,82	48,60

Nº	DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	-28161446,06	-19,14
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	176565661,30	120,00

Nº	GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30371361,78	20,64

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23542088,17	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10299663,58	7,00

Nº	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	2118512,35	27865091,59

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119937000,00	119937000,00	27799804,81	23,18	147139051,08	122,68	-27202051,08
2	RECEITAS CORRENTES	116203500,00	116203500,00	27799804,81	23,92	147139051,08	126,62	-30935551,08
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31082600,00	31082600,00	6250870,18	20,11	35589505,92	114,50	-4506905,92
4	Impostos	29359500,00	29359500,00	6178488,55	21,04	34668195,69	118,08	-5308695,69
5	Taxas	1723100,00	1723100,00	72381,63	4,20	921310,23	53,47	801789,77
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1028800,00	1028800,00	279571,72	27,17	1464270,80	142,33	-435470,80
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1028800,00	1028800,00	279571,72	27,17	1464270,80	142,33	-435470,80
12	RECEITA PATRIMONIAL	402800,00	402800,00	798011,40	198,12	1269599,91	315,19	-866799,91
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	402800,00	402800,00	798011,40	198,12	1269599,91	315,19	-866799,91
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	4500,00	4500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4500,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3400,00	3400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3400,00

65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		119937000,00	119937000,00	27799804,81	23,18	147139051,08	122,68	-27202051,08	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		119937000,00	119937000,00	27799804,81	23,18	147139051,08	122,68	-27202051,08	
75	DÉFICIT (VI)1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		119937000,00	119937000,00	27799804,81	23,18	147139051,08	122,68	-27202051,08	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119875800,00	136066498,25	21959660,41	115865439,89	20201058,36	26480359,42	111945443,01	24121055,24	110281537,05	3919996,88
81	DESPESAS CORRENTES	108343263,41	124987405,25	21591710,95	111007599,83	13979805,42	25546146,70	107618901,71	17368503,54	105957835,75	3388698,12
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60999063,41	75833723,26	14710117,69	68822343,16	7011380,10	14650877,71	68565553,95	7268169,31	67636670,15	256789,21
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115200,00	887500,00	30015,73	882709,10	4790,90	220354,18	876894,19	10605,81	876894,18	5814,91
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47229000,00	48266181,99	6851577,53	41302547,57	6963634,42	10674914,81	38176453,57	10089728,42	37444271,42	3126094,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	10349736,59	11068293,00	367949,46	4857840,06	6210452,94	934212,72	4326541,30	6741751,70	4323701,30	531298,76
86	INVESTIMENTOS	9112336,59	9081093,00	437740,00	3030704,03	6050388,97	588887,06	2583664,40	6497428,60	2580824,40	447039,63
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	22900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1214500,00	1987200,00	-69790,54	1827136,03	160063,97	345325,66	1742876,90	244323,10	1742876,90	84259,13
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1182800,00	10800,00	0,00	0,00	10800,00	0,00	0,00	10800,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119875800,00	136066498,25	21959660,41	115865439,89	20201058,36	26480359,42	111945443,01	24121055,24	110281537,05	3919996,88
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119875800,00	136066498,25	21959660,41	115865439,89	20201058,36	26480359,42	111945443,01	24121055,24	110281537,05	3919996,88

172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

Nº	RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	9261094,68	9805071,19	10509110,71	9195040,65	16591312,56	10396755,06	13530290,90	12312848,69	11443625,03	16294096,80	12805298,07	14994506,74	147139051,08
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9261094,68	9805071,19	10509110,71	9195040,65	16591312,56	10396755,06	13530290,90	12312848,69	11443625,03	16294096,80	12805298,07	14994506,74	147139051,08
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)	Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)	
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021				
4	DESPESAS CORRENTES ²	6090565,51	7674284,69	7418608,78	9484579,05	9339647,19	8650397,69	6502142,45	8822739,71	8441322,51	9648467,43	9491214,94	16054931,76	107618901,71	3388698,12	574123,40	110433476,43
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6090565,51	7674284,69	7418608,78	9484579,05	9339647,19	8650397,69	6502142,45	8822739,71	8441322,51	9648467,43	9491214,94	16054931,76	107618901,71	3388698,12	574123,40	110433476,43

6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	--------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Nº	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (F) = ((E) / (A) * 100)	Valor
7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	75,05

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	119875800,00	136066498,25	21959660,41	115865439,89	100,02	20201058,36	26480359,42	111945443,01	99,99	24121055,24	3919996,88
2	01 - Legislativa	5918536,59	4145683,73	0,00	0,00	0,00	4145683,73	0,00	0,00	0,00	4145683,73	0,00
3	031 - Ação Legislativa	5918536,59	4145683,73	0,00	0,00	0,00	4145683,73	0,00	0,00	0,00	4145683,73	0,00
4	02 - Judiciária	19300,00	35300,00	0,00	0,00	0,00	35300,00	0,00	0,00	0,00	35300,00	0,00
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	19300,00	35300,00	0,00	0,00	0,00	35300,00	0,00	0,00	0,00	35300,00	0,00
6	04 - Administração	13067363,41	22482302,79	3139938,15	19383803,82	16,74	3098498,97	3423478,11	18878135,75	16,87	3604167,04	505668,07
7	122 - Administração Geral	11822863,41	20705802,79	3001595,23	17883903,70	15,44	2821899,09	3188011,70	17393210,04	15,54	3312592,75	490693,66
8	123 - Administração Financeira	1082900,00	1497900,00	87949,67	1388706,87	1,20	109193,13	134680,03	1382739,33	1,24	115160,67	5967,54
9	124 - Controle Interno	40600,00	4600,00	0,00	0,00	0,00	4600,00	0,00	0,00	0,00	4600,00	0,00
10	125 - Normatização e Fiscalização	10600,00	10600,00	0,00	0,00	0,00	10600,00	0,00	0,00	0,00	10600,00	0,00

11	126 - Tecnologia da Informação	29100,00	29100,00	0,00	0,00	0,00	29100,00	0,00	0,00	0,00	29100,00	0,00
12	128 - Formação de Recursos Humanos	12200,00	165200,00	50393,25	111193,25	0,10	54006,75	100786,38	102186,38	0,09	63013,62	9006,87
13	129 - Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	131 - Comunicação Social	69100,00	69100,00	0,00	0,00	0,00	69100,00	0,00	0,00	0,00	69100,00	0,00
15	05 - Defesa Nacional	18000,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00
16	122 - Administração Geral	18000,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00
17	06 - Segurança Pública	54500,00	14500,00	0,00	0,00	0,00	14500,00	0,00	0,00	0,00	14500,00	0,00
18	182 - Defesa Civil	54500,00	14500,00	0,00	0,00	0,00	14500,00	0,00	0,00	0,00	14500,00	0,00
19	08 - Assistência Social	7140800,00	7486655,94	1027980,96	6086919,06	5,26	1399736,88	1316361,54	5794378,65	5,17	1692277,29	292540,41
20	122 - Administração Geral	3345400,00	3727755,94	674113,60	3498086,56	3,02	229669,38	719945,59	3496332,56	3,12	231423,38	1754,00
21	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	667600,00	579200,00	84141,27	481092,56	0,42	98107,44	87134,91	451101,23	0,40	128098,77	29991,33
22	244 - Assistência Comunitária	3127800,00	3179700,00	269726,09	2107739,94	1,82	1071960,06	509281,04	1846944,86	1,65	1332755,14	260795,08
23	10 - Saúde	27472500,00	31247000,00	6698866,51	30245606,58	26,10	1001393,42	6725323,36	28511438,98	25,45	2735561,02	1734167,60
24	122 - Administração Geral	3341200,00	4857970,00	1040007,17	4643854,74	4,01	214115,26	847507,41	4278471,14	3,82	579498,86	365383,60
25	301 - Atenção Básica	9868400,00	9068475,00	1692369,49	8734699,87	7,54	333775,13	1843952,21	8669021,24	7,74	399453,76	65678,63
26	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12827900,00	14160435,00	3056985,98	13743448,78	11,86	416986,22	2789581,63	12676601,63	11,32	1483833,37	1066847,15
27	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	321000,00	1790700,00	637464,77	1788418,79	1,54	2281,21	981043,03	1561103,37	1,39	229596,63	227315,42
28	304 - Vigilância Sanitária	961400,00	1361860,00	271812,79	1329492,19	1,15	32367,81	263239,08	1320813,70	1,18	41046,30	8678,49
29	305 - Vigilância Epidemiológica	152600,00	7560,00	226,31	5692,21	0,00	1867,79	0,00	5427,90	0,00	2132,10	264,31
30	12 - Educação	47444600,00	46711845,79	8882485,49	42089415,37	36,33	4622430,42	11375940,43	41570726,38	37,14	5141119,41	518688,99
31	122 - Administração Geral	6600,00	6600,00	0,00	0,00	0,00	6600,00	0,00	0,00	0,00	6600,00	0,00
32	306 - Alimentação e Nutrição	2131000,00	1731000,00	153680,49	1164832,92	1,01	566167,08	297756,11	848056,90	0,76	882943,10	316776,02
33	361 - Ensino Fundamental	34542000,00	32418319,79	6400494,68	28720632,50	24,79	3697687,29	8358346,80	28533220,60	25,49	3885099,19	187411,90
34	364 - Ensino Superior	2049100,00	743100,00	-143764,50	590740,00	0,51	152360,00	226070,00	590740,00	0,53	152360,00	0,00
35	365 - Educação Infantil	8244400,00	11725110,00	2437939,43	11542644,71	9,96	182465,29	2459632,13	11528143,64	10,30	196966,36	14501,07
36	366 - Educação de Jovens e Adultos	239900,00	87716,00	34135,39	70565,24	0,06	17150,76	34135,39	70565,24	0,06	17150,76	0,00
37	367 - Educação Especial	231600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	13 - Cultura	165500,00	205500,00	92380,90	95180,90	0,08	110319,10	92660,00	95180,90	0,09	110319,10	0,00
39	122 - Administração Geral	1353000,00	1753000,00	92380,90	95180,90	0,08	80119,10	92660,00	95180,90	0,09	80119,10	0,00
40	392 - Difusão Cultural	30200,00	30200,00	0,00	0,00	0,00	30200,00	0,00	0,00	0,00	30200,00	0,00
41	15 - Urbanismo	7495100,00	14885600,00	1219411,84	10382427,84	8,96	4503172,16	1966944,64	10052681,63	8,98	4832918,37	329746,21
42	122 - Administração Geral	1548700,00	9995900,00	724646,06	6257224,82	5,40	3738675,18	1277344,12	5927505,76	5,29	4068394,24	329719,06

43	451 - Infra-estrutura Urbana	5083400,00	2912000,00	251802,06	2149067,14	1,85	762932,86	360011,90	2149067,14	1,92	762932,86	0,00
44	452 - Serviços Urbanos	863000,00	1977700,00	242963,72	1976135,88	1,71	1564,12	329588,62	1976108,73	1,77	1591,27	27,15
45	16 - Habitação	213700,00	100100,00	0,00	60706,17	0,05	39393,83	0,00	60706,17	0,05	39393,83	0,00
46	122 - Administração Geral	16900,00	96900,00	0,00	60491,62	0,05	36408,38	0,00	60491,62	0,05	36408,38	0,00
47	482 - Habitação Urbana	196800,00	3200,00	0,00	214,55	0,00	2985,45	0,00	214,55	0,00	2985,45	0,00
48	17 - Saneamento	172700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	512 - Saneamento Básico Urbano	172700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18 - Gestão Ambiental	1618600,00	463600,00	0,00	314000,00	0,27	149600,00	0,00	314000,00	0,28	149600,00	0,00
51	122 - Administração Geral	1510800,00	385800,00	0,00	314000,00	0,27	71800,00	0,00	314000,00	0,28	71800,00	0,00
52	541 - Preservação e Conservação Ambiental	80800,00	50800,00	0,00	0,00	0,00	50800,00	0,00	0,00	0,00	50800,00	0,00
53	543 - Recuperação de Áreas Degradas	27000,00	27000,00	0,00	0,00	0,00	27000,00	0,00	0,00	0,00	27000,00	0,00
54	20 - Agricultura	74900,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
55	606 - Extensão Rural	74900,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
56	22 - Indústria	107000,00	718000,00	0,00	0,00	0,00	718000,00	0,00	0,00	0,00	718000,00	0,00
57	661 - Promoção Industrial	107000,00	718000,00	0,00	0,00	0,00	718000,00	0,00	0,00	0,00	718000,00	0,00
58	23 - Comércio e Serviços	174800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	691 - Promoção Comercial	21400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	695 - Turismo	153400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	25 - Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	752 - Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	26 - Transporte	4420500,00	2090200,00	552174,57	2083388,87	1,80	6811,13	645427,15	2083388,87	1,86	6811,13	0,00
64	782 - Transporte Rodoviário	4420500,00	2090200,00	552174,57	2083388,87	1,80	6811,13	645427,15	2083388,87	1,86	6811,13	0,00
65	27 - Desporto e Lazer	663700,00	585110,00	457426,90	540643,37	0,47	44466,63	26947,95	96138,13	0,09	488971,87	444505,24
66	812 - Desporto Comunitário	663700,00	585110,00	457426,90	540643,37	0,47	44466,63	26947,95	96138,13	0,09	488971,87	444505,24
67	28 - Encargos Especiais	2450900,00	4880900,00	-111004,91	4583347,91	3,96	297552,09	907276,24	4488667,55	4,01	392232,45	94680,36
68	843 - Serviço da Dívida Interna	1329700,00	2874700,00	-39774,81	2709845,13	2,34	164854,87	565679,84	2619771,09	2,34	254928,91	90074,04
69	846 - Outros Encargos Especiais	1121200,00	2006200,00	-71230,10	1873502,78	1,62	132697,22	341596,40	1868896,46	1,67	137303,54	4606,32
70	99 - Reservas	1182800,00	10800,00	0,00	0,00	0,00	10800,00	0,00	0,00	0,00	10800,00	0,00
71	999 - Reserva de Contingência	1182800,00	10800,00	0,00	0,00	0,00	10800,00	0,00	0,00	0,00	10800,00	0,00
100001	Total	119875800,00	136066498,25	21959660,41	115865439,89	100,02	20201058,36	26480359,42	111945443,01	99,99	24121055,24	3919996,88

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, inciso I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	10560067,60	11159304,55	11773636,86	10346803,97	17867264,64	11546851,08	14665838,38	13731392,36	12674854,88	18900191,26	14402383,87	16580880,59	164209470,04	129289300,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934857,30	1429560,58	2515463,92	1238249,71	7098644,62	2911318,40	4821648,43	3211651,21	3082601,21	2094640,36	2872664,88	3378205,30	35589505,92	31082600,00
3	IPTU	127495,02	89191,25	206679,31	291653,45	386769,49	1376990,60	585596,65	542467,18	363463,16	247809,20	272592,99	325552,98	4816261,28	1615000,00
4	ISS	508439,92	442931,56	632758,59	695740,24	755429,22	892750,33	971277,95	1858758,83	1357784,75	1322601,35	1492777,65	1946065,72	12877316,11	7925400,00
5	ITBI	196789,17	732350,01	788737,60	179358,67	5897203,60	323782,04	2769792,96	684167,42	582120,20	457133,14	1058952,84	981353,48	14651741,13	16432100,00
6	IRRF	0,00	19727,84	722889,86	18036,58	16968,58	268889,34	425176,37	27615,94	704429,09	17950,68	17051,46	84141,43	2322877,17	3383700,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102133,19	145359,92	164398,56	53460,77	42273,73	48906,09	69804,50	98641,84	74804,01	49145,99	31289,94	41091,69	921310,23	1726400,00
8	CONTRIBUIÇÕES	37592,53	211622,44	128843,74	128664,51	126509,52	132736,78	117051,46	98770,22	105185,30	97722,58	129106,02	150465,70	1464270,80	1028800,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	1262,52	2204,92	7483,66	12021,53	29839,91	33384,59	50328,73	72769,25	98894,90	163398,50	232549,26	565462,14	1269599,91	402800,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	1262,52	1092,64	7483,66	12021,53	29839,91	33384,59	50328,73	72769,25	98894,90	163398,50	232549,26	449570,94	1152596,43	402800,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115891,20	117003,48	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4500,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9586355,25	9515916,61	9118048,32	8965313,48	9767417,82	8468262,89	9675551,31	10191696,40	9376331,97	16543515,29	11161322,66	12476948,16	124846680,16	96748500,00
16	Cota-Parte do FPM	2149406,28	2817326,66	1888394,86	1974173,74	2372685,00	2052004,11	2803820,20	2241743,72	1760525,19	1961812,57	2547858,26	3792984,60	28362735,19	24034200,00
17	Cota-Parte do ICMS	3208616,07	2793716,24	3957298,96	3755659,73	3726251,26	3433333,09	3680748,31	4245835,46	3811518,27	3615515,37	4445675,64	4096782,68	44770951,08	28067500,00
18	Cota-Parte do IPVA	119069,23	1094002,51	205264,91	191213,09	168230,34	186298,43	119150,23	105247,55	87271,31	96866,79	72303,31	63831,90	2508749,60	2126500,00
19	Cota-Parte do ITR	1017773,31	66121,65	271672,31	103849,57	112594,12	78844,75	88433,63	499891,94	496834,71	7356277,86	919592,20	1178522,97	12190409,02	10314800,00
20	Transferências da LC 87/1996	449226,86	82227,28	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	41113,64	942590,54	306200,00
21	Transferências da LC 61/1989	34828,60	28489,83	33829,53	33929,45	32794,73	0,00	64829,18	29218,47	34765,31	35784,48	34281,01	35047,31	397797,90	283500,00
22	Transferências do FUNDEB	1605654,46	1725164,46	1697950,31	1688996,26	1925969,46	1586687,32	1619105,71	1901751,87	1648199,14	1819527,21	2023204,09	1947712,71	21189923,00	17618400,00

23	Outras Transferências Correntes	1001780,44	908867,98	1022523,80	1176378,00	1387779,27	1089981,55	1258350,41	1126893,75	1496104,40	1616617,37	1077294,51	1320952,35	14483523,83	13997400,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3797,22	2554,74	844852,77	1148,42	1258,45	156505,28	11841,50	914,53	6741,05	9799,29	1039413,25	22100,00
25	DEDUÇÕES (II)	1298972,92	1354233,36	1264526,15	1151763,32	1275952,08	1150096,02	1135547,48	1418543,67	1231229,85	2606094,46	1597085,80	1587373,85	17071418,96	13085800,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1298972,92	1354233,36	1264526,15	1151763,32	1275952,08	1150096,02	1135547,48	1418543,67	1231229,85	2606094,46	1597085,80	1587373,85	17071418,96	13085800,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9261094,68	9805071,19	10509110,71	9195040,65	16591312,56	10396755,06	13530290,90	12312848,69	11443625,03	16294096,80	12805298,07	14993506,74	147138051,08	116203500,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9261094,68	9805071,19	10509110,71	9195040,65	16591312,56	10396755,06	13530290,90	12312848,69	11443625,03	16294096,80	12805298,07	14993506,74	147138051,08	116203500,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9261094,68	9805071,19	10509110,71	9195040,65	16591312,56	10396755,06	13530290,90	12312848,69	11443625,03	16294096,80	12805298,07	14993506,74	147138051,08	116203500,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

13	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
14	Receita de Serviços		0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nº	DESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nº	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
73	Receitas Correntes	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
75	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X – XI) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
80	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
81	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
82	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
83	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
84	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

87	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	------------------------------------------------------------------	------	------	------	------	------

Nº	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
88	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	116203500,00	147139051,08
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31082600,00	35589505,92
3	IPTU	1615000,00	4816261,28
4	ISS	7925400,00	12877316,11
5	ITBI	16432100,00	14651741,13
6	IRRF	3383700,00	2322877,17
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1726400,00	921310,23
8	Contribuições	1028800,00	1464270,80
9	Receita Patrimonial	402800,00	1269599,91
10	Aplicações Financeiras (II)	402800,00	1152596,43
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	117003,48
12	Transferências Correntes	83662700,00	107776261,20
13	Cota-Parte do FPM	19614700,00	23122746,52
14	Cota-Parte do ICMS	22454000,00	35879352,36
15	Cota-Parte do IPVA	1701200,00	2006999,67
16	Cota-Parte do ITR	7744000,00	9752327,38
17	Transferências da LC 87/1996	306200,00	942590,54
18	Transferências da LC 61/1989	226800,00	397797,90

19	Transferências do FUNDEB		17618400,00	21189923,00
20	Outras Transferências Correntes		13997400,00	14484523,83
21	Demais Receitas Correntes		26600,00	1039413,25
22	Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes		26600,00	1039413,25
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		115800700,00	145986454,65
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)		3733500,00	0,00
26	Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
28	Alienação de Bens		0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
32	Transferências de Capital		3733500,00	0,00
33	Convênios		3503600,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital		229900,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		3733500,00	0,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		119534200,00	145986454,65

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	124987405,25	111007599,83	107618901,71	105957835,75	10962,86	477862,52	472845,81
41	Pessoal e Encargos Sociais	75833723,26	68822343,16	68565553,95	67636670,15	10962,86	25558,28	25558,28
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	887500,00	882709,10	876894,19	876894,18	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	48266181,99	41302547,57	38176453,57	37444271,42	0,00	452304,24	447287,53
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124099905,25	110124890,73	106742007,52	105080941,57	10962,86	477862,52	472845,81
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11068293,00	4857840,06	4326541,30	4323701,30	0,00	0,01	0,00
46	Investimentos	9081093,00	3030704,03	2583664,40	2580824,40	0,00	0,01	0,00
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	1987200,00	1827136,03	1742876,90	1742876,90	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9081093,00	3030704,03	2583664,40	2580824,40	0,00	0,01	0,00

54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	133191798,25	113155594,76	109325671,92	107661765,97	10962,86	477862,53	472845,81

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	37840880,01

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	167012,00

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1152596,43
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14026029,79

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre / 2021
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	24967446,65

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	198042,31

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3690939,60	12877227,20
63	DEDUÇÕES (XXIX)	10404709,25	41038673,26
64	Disponibilidade de Caixa	10404709,25	41038673,26
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	10626546,28	41245675,62
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	221837,03	207002,36
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6713769,65	-28161446,06

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21447676,41

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14834,67
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
76	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
77	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21432841,74

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre/ 2021
78	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	34306275,10

Nº	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
79	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
80	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
81	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
82	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, inciso V

Nº	PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	118639,28	103197,75	10962,86	8888,53	201985,64	1613001,66	1654442,77	477862,53	472845,81	574149,08	2220449,54	2422435,18
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	118639,28	103197,75	10962,86	8888,53	201985,64	1613001,66	1654442,77	477862,53	472845,81	574149,08	2220449,54	2422435,18
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	118639,28	103197,75	10962,86	8888,53	201985,64	1613001,66	1654442,77	477862,53	472845,81	574149,08	2220449,54	2422435,18
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46636,51	103108,99	10962,86	3231,32	135551,32	162910,15	75680,91	25558,28	25558,28	51489,02	161543,76	297095,08
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42898,50	88,76	0,00	5657,21	37330,05	1442575,23	1577097,18	452304,24	447287,53	522634,38	2049750,50	2087080,55
7	INVESTIMENTOS	29104,27	0,00	0,00	0,00	29104,27	7490,60	1664,68	0,01	0,00	0,00	9155,28	38259,55
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,68	0,00	0,00	0,00	25,68	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	118639,28	103197,75	10962,86	8888,53	201985,64	1613001,66	1654442,77	477862,53	472845,81	574149,08	2220449,54	2422435,18

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

Lei 9.394/96 Art. 72

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	29356200,00	34668195,69
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1615000,00	4816261,28
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16432100,00	14651741,13
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7925400,00	12877316,11
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3383700,00	2322877,17
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65132700,00	89173233,33
7	2.1- Cota-Parte FPM	24034200,00	28362735,19
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22097500,00	27348320,45
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1936700,00	1014414,74
10	2.2- Cota-Parte ICMS	28067500,00	44770951,08
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	283500,00	397797,90
12	2.4- Cota-Parte ITR	10314800,00	12190409,02
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2126500,00	2508749,60
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	306200,00	942590,54
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94488900,00	123841429,02

Nº	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12577960,00
	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17443245,61

Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	11044265,00	13517111,64

Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17639800,00	21206041,80
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17639800,00	21206041,80
21	6.1.1- Principal	17618400,00	21189923,00
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21400,00	16118,80
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	5040440,00	3746677,39

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21206041,80

Nº	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17264585,00	17129667,08	17129667,08	17074964,23	0,00
35	10.1- Educação Infantil	4954907,00	4907203,34	4907203,34	4856442,44	0,00
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	4954907,00	4907203,34	4907203,34	4856442,44	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	12309678,00	12222463,74	12222463,74	12218521,79	0,00
39	11- OUTRAS DESPESAS	5611995,00	5591560,06	5591560,06	5585600,31	0,00
40	11.1- Educação Infantil	1602208,00	1592328,28	1592328,28	1586368,53	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	1602208,00	1592328,28	1592328,28	1586368,53	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	4009787,00	3999231,78	3999231,78	3999231,78	0,00
44	12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22876580,00	22721227,14	22721227,14	22660564,54	0,00

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	17129667,08	17129667,08	17074964,23	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22721227,14	22721227,14	22660564,54	0,00	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14844229,26	17129667,08	17129667,08	80,78
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------	------

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2120604,18	-1515185,34	-1515185,34	-7,15

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2120604,18	-1515185,34	31275921,97	605418,84	80669521,04	113460628,35
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2120604,18	-1515185,34	31275921,97	605418,84	80669521,04	113460628,35
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5167995,00	5043113,09	5028612,02	4896568,42	14501,07
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	5167995,00	5043113,09	5028612,02	4896568,42	14501,07
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	14339554,79	11424754,04	11243451,11	10887275,92	181302,93
62	26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	19507549,79	16467867,13	16272063,13	15783844,34	195804,00

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	39794513,11
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3746677,39

65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	136764,11
68	32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	35911071,61

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	30960357,25	35911071,61	29,00

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) – (ab) – (ac)
70	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	701069,75	16286,77	40861,19	136764,11	523444,45
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	512629,01	16148,49	40861,19	92447,95	379319,87
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	188440,74	138,28	0,00	44316,16	144124,58
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1854900,00	1449975,24
75	35.1- Salário-Educação	1094300,00	686666,01
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	537800,00	455388,77
78	35.4 - PNATE	220000,00	276137,69
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	2800,00	31782,77
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	492000,00	192002,50
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2346900,00	1641977,74

Nº	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	42- ENSINO FUNDAMENTAL	1759300,00	1074182,94	1068073,97	1060617,01	6108,97
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1759300,00	1074182,94	1068073,97	1060617,01	6108,97

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44143429,79	40263277,21	40061364,24	39505025,89	201912,97
94	47.1- Despesas Correntes	43821729,79	45588815,01	45184989,07	44563444,25	403825,94
95	47.1.1- Pessoal Ativo	34578630,06	39090421,44	38888508,47	38343569,03	201912,97
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	9243099,73	6498393,57	6296480,60	6219875,22	201912,97
99	47.2- Despesas de Capital	321700,00	33627,70	33627,70	33627,70	0,00
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	321700,00	33627,70	33627,70	33627,70	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	384,49	296903,59
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21206041,80	686666,01

104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22721131,11	887309,03
105	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1514704,82	96260,57
106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1661131,57	9848,89
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	146426,75	106109,46

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	25741316,59	4857840,06	20883476,53
3	Investimentos	22800216,59	3030704,03	19769512,56
4	Inversões Financeiras	22900,00	0,00	22900,00
5	Amortização da Dívida	2918200,00	1827136,03	1091063,97
6	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
7	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25741316,59	4857840,06	20883476,53

Nº	DESCRÍÇÃO	(d-a)	(e-b)	(f-c)
9	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	25741316,59	4857840,06	20883476,53

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
1	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
4	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
5	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
6	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
7	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
8	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
9	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
10	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
11	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
12	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
13	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
19	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
22	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
24	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
25	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
26	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
27	2046	0,00	0,00	0,00	0,00

28	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
29	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
30	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
31	2050	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
33	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
34	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
35	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
37	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
38	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
39	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
40	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
42	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
43	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
44	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
45	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
46	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
47	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
48	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
49	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
50	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
51	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
52	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
53	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
54	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
55	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
56	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
57	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
58	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
59	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
60	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
61	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
62	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
63	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
64	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
65	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
66	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
67	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
68	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
69	2088	0,00	0,00	0,00	0,00

70	2089	0,00	0,00	0,00	0,00
71	2090	0,00	0,00	0,00	0,00
72	2091	0,00	0,00	0,00	0,00
73	2092	0,00	0,00	0,00	0,00
74	2093	0,00	0,00	0,00	0,00
75	2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(“d” exerc. anterior)+(c)
76	2020	0,00	0,00	0,00	0,00
77	2021	0,00	0,00	0,00	0,00
78	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
79	2023	0,00	0,00	0,00	0,00
80	2024	0,00	0,00	0,00	0,00
81	2025	0,00	0,00	0,00	0,00
82	2026	0,00	0,00	0,00	0,00
83	2027	0,00	0,00	0,00	0,00
84	2028	0,00	0,00	0,00	0,00
85	2029	0,00	0,00	0,00	0,00
86	2030	0,00	0,00	0,00	0,00
87	2031	0,00	0,00	0,00	0,00
88	2032	0,00	0,00	0,00	0,00
89	2033	0,00	0,00	0,00	0,00
90	2034	0,00	0,00	0,00	0,00
91	2035	0,00	0,00	0,00	0,00
92	2036	0,00	0,00	0,00	0,00
93	2037	0,00	0,00	0,00	0,00
94	2038	0,00	0,00	0,00	0,00
95	2039	0,00	0,00	0,00	0,00
96	2040	0,00	0,00	0,00	0,00
97	2041	0,00	0,00	0,00	0,00
98	2042	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2043	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2044	0,00	0,00	0,00	0,00
101	2045	0,00	0,00	0,00	0,00
102	2046	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2047	0,00	0,00	0,00	0,00
104	2048	0,00	0,00	0,00	0,00
105	2049	0,00	0,00	0,00	0,00
106	2050	0,00	0,00	0,00	0,00

107	2051	0,00	0,00	0,00	0,00
108	2052	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2053	0,00	0,00	0,00	0,00
110	2054	0,00	0,00	0,00	0,00
111	2055	0,00	0,00	0,00	0,00
112	2056	0,00	0,00	0,00	0,00
113	2057	0,00	0,00	0,00	0,00
114	2058	0,00	0,00	0,00	0,00
115	2059	0,00	0,00	0,00	0,00
116	2060	0,00	0,00	0,00	0,00
117	2061	0,00	0,00	0,00	0,00
118	2062	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2063	0,00	0,00	0,00	0,00
120	2064	0,00	0,00	0,00	0,00
121	2065	0,00	0,00	0,00	0,00
122	2066	0,00	0,00	0,00	0,00
123	2067	0,00	0,00	0,00	0,00
124	2068	0,00	0,00	0,00	0,00
125	2069	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2070	0,00	0,00	0,00	0,00
127	2071	0,00	0,00	0,00	0,00
128	2072	0,00	0,00	0,00	0,00
129	2073	0,00	0,00	0,00	0,00
130	2074	0,00	0,00	0,00	0,00
131	2075	0,00	0,00	0,00	0,00
132	2076	0,00	0,00	0,00	0,00
133	2077	0,00	0,00	0,00	0,00
134	2078	0,00	0,00	0,00	0,00
135	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
136	2080	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2081	0,00	0,00	0,00	0,00
138	2082	0,00	0,00	0,00	0,00
139	2083	0,00	0,00	0,00	0,00
140	2084	0,00	0,00	0,00	0,00
141	2085	0,00	0,00	0,00	0,00
142	2086	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2087	0,00	0,00	0,00	0,00
144	2088	0,00	0,00	0,00	0,00
145	2089	0,00	0,00	0,00	0,00
146	2090	0,00	0,00	0,00	0,00
147	2091	0,00	0,00	0,00	0,00
148	2092	0,00	0,00	0,00	0,00

149	2093	0,00	0,00	0,00	0,00
150	2094	0,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DE RECURSOS
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
5	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
6	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) - (IIf+IIg)	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
13	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	29356200,00	29356200,00	34668195,69	118,09
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1615000,00	1615000,00	4816261,28	298,22
3	IPTU	1028800,00	1028800,00	1772916,63	172,33
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	586200,00	586200,00	3043344,65	519,16
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16432100,00	16432100,00	14651741,13	89,17
6	ITBI	16432100,00	16432100,00	11041254,33	67,19
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3610486,80	0,00
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7925400,00	7925400,00	12877316,11	162,48
9	ISS	7770500,00	7770500,00	11867760,31	152,73
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	154900,00	154900,00	1009555,80	651,75
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3383700,00	3383700,00	2322877,17	68,65
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63196000,00	63196000,00	88158818,59	139,50
13	Cota-Parte FPM	22097500,00	22097500,00	27348320,45	123,76
14	Cota-Parte ITR	10314800,00	10314800,00	12190409,02	118,18
15	Cota-Parte IPVA	2126500,00	2126500,00	2508749,60	117,98
16	Cota-Parte ICMS	28067500,00	28067500,00	44770951,08	159,51
17	Cota-Parte IPI-Exportação	283500,00	283500,00	3977797,90	140,32
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	306200,00	306200,00	942590,54	307,83
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	306200,00	306200,00	942590,54	307,83
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92552200,00	92552200,00	122827014,28	132,71

Nº	DESPESSAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5542100,00	7598875,00	7308852,48	96,18	7308348,00	96,18	7224408,36	95,07	504,48
23	Despesas Correntes	5297100,00	7318875,00	7304917,48	99,81	7304413,00	99,80	7220473,36	98,66	504,48
24	Despesas de Capital	245000,00	280000,00	3935,00	1,41	3935,00	1,41	3935,00	1,41	0,00
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11372900,00	10693835,00	10509775,34	98,28	9796506,73	91,61	9688238,16	90,60	713268,61
26	Despesas Correntes	11290100,00	10686035,00	10509775,34	98,35	9796506,73	91,68	9688238,16	90,66	713268,61
27	Despesas de Capital	82800,00	7800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	108700,00	555800,00	555035,95	99,86	498729,70	89,73	389507,90	70,08	56306,25
29	Despesas Correntes	108700,00	555800,00	555035,95	99,86	498729,70	89,73	389507,90	70,08	56306,25
30	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	922600,00	1350060,00	1319717,89	97,75	1315779,41	97,46	1300860,59	96,36	3938,48
32	Despesas Correntes	922600,00	1350060,00	1319717,89	97,75	1315779,41	97,46	1300860,59	96,36	3938,48
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	24400,00	6400,00	5213,90	81,47	5175,90	80,87	5175,90	80,87	38,00
35	Despesas Correntes	24400,00	6400,00	5213,90	81,47	5175,90	80,87	5175,90	80,87	38,00
36	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3341200,00	4857970,00	4643854,74	95,59	4278471,14	88,07	4188300,23	86,22	365383,60
41	Despesas Correntes	3328400,00	4839070,00	4631366,04	95,71	4267937,14	88,20	4177766,23	86,33	363428,90
42	Despesas de Capital	12800,00	18900,00	12488,70	66,08	10534,00	55,74	10534,00	55,74	1954,70
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21311900,00	25062940,00	24342450,30	97,13	23203010,88	92,58	22796491,14	90,96	1139439,42

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24342450,30	23203010,88	22796491,14
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24342450,30	23203010,88	22796491,14

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	18424052,14
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	18424052,14

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5918398,16	4778958,74	4372439,00

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,82	18,89

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
58	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6104900,00	6104900,00	6602576,74	108,15
71	Proveniente da União	3051100,00	3051100,00	3350275,98	109,81
72	Proveniente dos Estados	3053800,00	3053800,00	3252300,76	106,50
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	55700,00	55700,00	109811,24	197,15
76	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6160600,00	6160600,00	6712387,98	108,96

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
77	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4326300,00	1469600,00	1425847,39	97,02	1360673,24	92,59	1349821,41	91,85	65174,15
78	Despesas Correntes	3783600,00	1256300,00	1220061,09	97,12	1154886,94	91,93	1146875,11	91,29	65174,15
79	Despesas de Capital	542700,00	213300,00	205786,30	96,48	205786,30	96,48	202946,30	95,15	0,00
80	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1455000,00	3466600,00	3233673,44	93,28	2880094,90	83,08	2802946,70	80,86	353578,54
81	Despesas Correntes	1114500,00	3416600,00	3206726,55	93,86	2860382,24	83,72	2783234,04	81,46	346344,31
82	Despesas de Capital	340500,00	50000,00	26946,89	53,89	19712,66	39,43	19712,66	39,43	7234,23
83	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212300,00	1234900,00	1233382,84	99,88	1062373,67	86,03	1006684,55	81,52	171009,17

84	Despesas Correntes		212300,00	1234900,00	1233382,84	99,88	1062373,67	86,03	1006684,55	81,52	171009,17
85	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		38800,00	11800,00	9774,30	82,83	5034,29	42,66	5034,29	42,66	4740,01
87	Despesas Correntes		38800,00	11800,00	9774,30	82,83	5034,29	42,66	5034,29	42,66	4740,01
88	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		128200,00	1160,00	478,31	41,23	252,00	21,72	252,00	21,72	226,31
90	Despesas Correntes		128200,00	1160,00	478,31	41,23	252,00	21,72	252,00	21,72	226,31
91	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6160600,00	6184060,00	5903156,28	95,46	5308428,10	85,84	5164738,95	83,52	594728,18

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100	
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9868400,00	9068475,00	8734699,87	96,32	8669021,24	95,60	8574229,77	94,55	65678,63
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12827900,00	14160435,00	13743448,78	97,06	12676601,63	89,52	12491184,86	88,21	1066847,15
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	321000,00	1790700,00	1788418,79	99,87	1561103,37	87,18	1396192,45	77,97	227315,42
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	961400,00	1361860,00	1329492,19	97,62	1320813,70	96,99	1305894,88	95,89	8678,49
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152600,00	7560,00	5692,21	75,29	5427,90	71,80	5427,90	71,80	264,31
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3341200,00	4857970,00	4643854,74	95,59	4278471,14	88,07	4188300,23	86,22	365383,60
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27472500,00	31247000,00	30245606,58	96,80	28511438,98	91,25	27961230,09	89,48	1734167,60
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	6160600,00	6184060,00	5903156,28	95,46	5308428,10	85,84	5164738,95	83,52	594728,18
108	TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21311900,00	25062940,00	24342450,30	97,13	23203010,88	92,58	22796491,14	90,96	1139439,42

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

22 TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
26	VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
5	Provisões de PPP		0,00	0,00
6	Outros passivos		0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais		0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados		0,00	0,00
10	Garantias Concedidas		0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00

13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	107051176,00	147138051,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

LRF, Art. 48

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	119875800,00
3	Previsão Atualizada	119875800,00
4	Receitas Realizadas	147139051,08
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	119875800,00
9	Dotação Atualizada	136066498,25
10	Despesas Empenhadas	115865439,89
11	Despesas Líquidas	111945443,01
12	Despesas Pagas	110281537,05
13	Superávit Orçamentário	35193608,07

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	115865439,89
15	Despesas Líquidas	111945443,01

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	147138051,08
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147138051,08
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147138051,08

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Resultado Previdenciário	0,00
24	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
25	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
26	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
28	Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
29	Resultado Primário - Acima da Linha	167012,00	37840880,01	22657,58
30	Resultado Nominal - Acima da Linha	198042,31	24967446,65	12607,13

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
31	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	221837,03	8888,53	10962,86	201985,64
32	Poder Executivo	221837,03	8888,53	10962,86	201985,64
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3267444,43	574149,08	472845,81	2220449,54
35	Poder Executivo	3267444,43	574149,08	472845,81	2220449,54
36	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL	3489281,46	583037,61	483808,67	2422435,18

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
38	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35911071,61	25,00	29,00

39	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	17129667,08	60,00	80,78
40	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	60,00	0,00
41	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	10,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
42	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
43	Despesa de Capital Líquida	4857840,06	20883476,53

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
44	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
52	Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
53	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
54	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24456014,83	15,00	19,91

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
55	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Coordenadoria de Contabilidade
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
NOVEMBRO ATÉ DEZEMBRO - 6º BIMESTRE/2021

Nº	DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
1	EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme anexo deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão eletrônico, autuada sob o nº 010/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	2.086 – Serviços de Assistência Farmacêutica – Promover a compra, para abastecimento e dispensação de medicamentos
Função Programática	10.303.010-Saúde de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha	332

DO VALOR: R\$ 5.365,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de janeiro de 2022.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Sedinei Roberto Stievens, representante legal da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme anexo deste contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão eletrônico, autuada sob o nº 010/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-------	------------------------------

Unidade Orçamentária	601
Projeto Atividade	2.086 – Serviços de Assistência Farmacêutica – Promover a compra, para abastecimento e dispensação de medicamentos
Função Programática	10.303.010-Saúde de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha	332

DO VALOR: R\$ 3.470,75 (três mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual.

DATA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de janeiro de 2022.

ASSINAM: MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde e Michel Marcello, representante legal da empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA.

CÍCERA PEREIRA FARIAS

Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

Republica-se Por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

PROCESSO Nº 053/2020

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e GUSTAVO DA SILVA FOGAÇA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 041/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis a espécie.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	1401 Secretaria de Obras
Unidade Orçamentária	1401 Secretaria de Obras
Projeto Atividade	2.086 – Manutenção da Limpeza Pública
Função programática	15.452.002 – Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Ficha	498

Setor	06.00 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2.059 – Manutenção das atividades do Fis/Saúde
Função programática	10301016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Ficha	278

Projeto Atividade	2.058 – Manutenção das atividades da vigilância sanitária
Função programática	10304018– Bloco de Vigilância em Saúde
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Ficha	320
Projeto Atividade	2.051 – Manutenção das atividades da Saúde da Família SF
Função programática	10301016 – Bloco de Atenção Básica
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Ficha	259
Projeto Atividade	2.048 – Manutenções das atividades da Secretaria de Saúde
Função programática	10.122.015– Administração Geral e Saúde
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
Ficha	195

Setor	04.00 – Secretaria de Administração e Governo
Unidade Orçamentária	04.01 – Secretaria de Administração e Governo
Projeto Atividade	2.020 – Manutenção das ações da Secretaria de Administração e Governo
Função programática	04.122.002 – Participação, transparência e cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Ficha	65

Setor	12.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária	12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Projeto Atividade	2.024 – Manutenção das ações da Secretaria de Desenvolvimento econômico
Função programática	04.122.007 – Promoção de Crescimento e Geração de postos de trabalho.
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Ficha	110

Setor	07.01 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária	07.01 - Secretaria de Assistência Social
Projeto Atividade	2061- Manutenção das Ações Secretaria de Assistência Social
Função programática	08.122.021 – Superação de desigualdades sociais
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Ficha	509

Setor	02.00 – Assessoria de Gabinete
Unidade Orçamentária	02.01 – Assessoria de Gabinete
Projeto Atividade	2.020 – Manutenção das ações do gabinete do Prefeito
Função programática	02.122.002 – Participação, transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da despesa	44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha	7

Setor	05.00 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária	501 - Secretaria de Educação
Projeto Atividade	2030 – Manutenção das ações da Educação
Função programática	12.361.10 – Melhoria da Qualidade e Ampliação da Educação
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Ficha	83

Setor	03.00 – Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária	03.01 – Secretaria de Finanças

Projeto Atividade	2.016 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças
Função programática	04.123.002 – Participação, transparência e cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da despesa	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Ficha	30

VALOR: R\$ 101.481,00 (cento e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (**seis**) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de outubro de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini Secretário Mun. De Obras; Nizael Flores De Almeida, Secretário Mun. De Educação; Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Mun. De Assistência Social; Manoel Aparecido Dos Anjos, Secretário Mun. De Administração E Governo; Sebastião Sérgio Jobim Dos Santos, Secretário Mun. De Finanças; Matheus Bolis Fatin Secretario Mun. De Saúde; Lucien Roberto Garcia De Rezende, Secretario Mun. De Desenvolvimento Econômico; Elgne Forte Pereira, Assessoria De Gabinete e Gustavo Da Silva Fogaça, representante legal da Empresa Gustavo Da Silva Fogaça.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021

Dispensa de Licitação n.º 038/2021
Processo n.º 70/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A EMPRESA VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – **DO PRAZO e VIGÊNCIA** ao contrato 065/2021 que tem por objeto O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais no processo de licenciamento ambiental para projeto de acesso dos Bairros Santo André e Santa Clara pela Avenida Jesuíno Alvares de Barros, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo art. 57 II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (**seis**) meses o prazo de vigência do contrato 003/2020.

DATA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2022

ASSINAM: Lucien Roberto Garcia de Rezende, Secretário Mun.de Desenvolvimento Econômico e Laís de Luna Ribeiro, representante legal da empresa Valenza Ambiental LTDA-ME

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de janeiro de 2022.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2022/ CMAS

“Dispõe sobre Cronograma e Horário das Reuniões Ordinárias de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, deliberação obtida da Plenária do dia 18 de janeiro de 2022, na 1^a Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido o cronograma anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ribas do Rio Pardo, sendo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	18/01/2022	13h30min
FEVEREIRO	01/02/2022	13h30min
MARÇO	02/03/2022	13h30min
ABRIL	05/04/2022	13h30min
MAIO	03/05/2022	13h30min
JUNHO	07/06/2022	13h30min
JULHO	05/07/2022	13h30min
AGOSTO	02/08/2022	13h30min
SETEMBRO	06/09/2022	13h30min
OUTUBRO	04/10/2022	13h30min
NOVEMBRO	01/11/2022	13h30min
DEZEMBRO	06/12/2022	13h30min

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de janeiro de 2022.

CLÉLIA YUKISADA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 002/ 2022/ CMAS

“Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro referente ao exercício do Ano de 2019 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 002.^a Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro - FNAS/2019 com ressalvas de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento CMAS, submetida a Plenária da Reunião Extraordinária 002 do CMAS no dia 25 de janeiro de 2022

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de janeiro de 2022.

CLÉLIA YUKISADA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
RESOLUÇÃO N°. 003/ 2022/ CMAS**

“Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro ao exercício do Ano de 2020 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Município de Ribas do Rio Pardo.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata 002 Reuniões Extraordinárias do CMAS, realizada dia 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo Físico Financeiro - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/2020 de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS, submetida a Plenária da Reunião Extraordinária 002 do CMAS no dia 25 de janeiro de 2022 Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de janeiro de 2022.

CLÉLIA YUKISADA SIMÕES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM	
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	275.720,03	254.508,13	268.207,53	262.139,27	265.775,60	273.553,97	265.549,84	265.232,30	270.347,81	285.754,29	264.377,28	523.462,42	3.474.628,47	0,00
Pessoal Ativo	275.720,03	254.508,13	268.207,53	262.139,27	265.775,60	273.553,97	265.549,84	265.232,30	270.347,81	285.754,29	264.377,28	523.462,42	3.474.628,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	228.155,50	210.938,99	222.344,42	217.063,09	219.639,44	226.077,67	219.462,69	219.251,52	223.900,42	238.311,87	218.493,63	432.511,76	2.876.151,00	0,00
Obrigações Patronais	47.564,53	43.569,14	45.863,11	45.076,18	46.136,16	47.476,30	46.087,15	45.980,78	46.447,39	47.442,42	45.883,65	90.950,66	598.477,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	275.720,03	254.508,13	268.207,53	262.139,27	265.775,60	273.553,97	265.549,84	265.232,30	270.347,81	285.754,29	264.377,28	523.462,42	3.474.628,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										147.138.051,08	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) ***2										147.138.051,08	100,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.474.628,47	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	8.828.283,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (95,00*IX)	8.386.868,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	7.945.454,75	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP-DESPESA TOTAL COM PESSOAL	QUADRIMESTRE/SEMESTRE DO EXERCÍCIO EM QUE O ENTE EXCEDEU O LIMITE			PRIMEIRO PERÍODO SEGUINTE			SEGUNDO PERÍODO SEGUINTE		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5

G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e)) ¹	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.894,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,45	0,00	0,00	1.894,45
Recursos Ordinários	1.894,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,45	0,00	0,00	1.894,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.894,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.894,45	0,00	0,00	1.894,45

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	147.138.051,08
Receita Corrente líquida ajustada	147.138.051,08

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.474.628,47	2,36
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da	8.828.283,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único	8.386.868,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do	7.945.454,75	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXALIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	1.894,45

**BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

21/01/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.153,11
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	3.145,54
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.057.873,39
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	555.273,26
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	796.196,81
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	340.413,79
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,46
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.655.264,63
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.174.070,33
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	495.464,77
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.093.708,07
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.027.540,79
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	407.496,92
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.349,17
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	37.653,56
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	357.444,19
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	192.72
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.177.193,79
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	219.258,57
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.079.945,09
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.377,31
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.769.922,57
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	508.831,74
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	311,87
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	490.447,89
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	66.459,93
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.515.217,61
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,64
TOTAL		36.946.136,08

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	168.304,01
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	473,44
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.318,75
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,67
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.422,10
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	139.303,29
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.017,10
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,28
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.750,65

B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.898,06
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	347,75
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.210,31
TOTAL		369.083,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	173.296,95
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	959.623,86
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,86
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.777,00
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	165,10
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,40
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	120,90
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.341,86
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,63
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	190,30
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	110.394,58
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,13
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.255.581,43
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.562,82
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	139.232,99
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	
TOTAL		R\$ 3.729.403,81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	47.650,30
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	204.253,58
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.705,24
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	123.618,16
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.000,80
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.543,33
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.396,75
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	107.224,56
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.584,08
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	239,10
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,50
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,91
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,35
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	163.497,93
B.B. FNAs / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.110,67
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	282.536,28
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.143.451,54

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		669.282,94
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.088,99
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		548.934,55
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		33.690,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		614.778,43
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		90.410,78

TOTAL

1.958.185,78

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS



COMUNICADO